



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 657/2005, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PISTA DE MOTOCROSS, SITUADA NA VILA DAS ÁRVORES- MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CÁSSIO AVANZI" a Pista de Motocross, situada na Vila das Árvores - município de Tarumã - SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas e o que for necessário para a identificação da referida pista.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 29 de Junho de 2005, 15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 29 de Junho de 2005.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS